



**PORTARIA COREN-RN Nº 656/2024**

*Designa Conselheiro para apuração de desagravo em favor de Profissional de Enfermagem, ocorrido no Hospital do Coração.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 433/2012 que trata sobre o procedimento de Desagravo Público;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º-** Designar, na qualidade de relator, o Conselheiro **Nadjackson Gonzaga de Lima, Coren-RN nº 638.690 – TE-IR**, para emitir parecer, no prazo de 20 (vinte) dias, acerca da denúncia de desagravo público, ocorrido no Hospital do Coração, município de Natal/RN, em favor da Técnica de Enfermagem Nyanne Cristina Soares Rodrigues, Coren-RN nº 1.717.201-TE.

**Art. 2º-** O Conselheiro relator deverá determinar a realização de diligências, tais como: solicitação de documentos, tomada de depoimento do ofendido, ofensor **(respeitando o princípio do contraditório e ampla defesa)** e testemunhas, suspendendo-se, neste caso, o curso do prazo previsto no Art. 1º.

**Art. 3º-** Após conclusão do Parecer, o processo deverá ser encaminhado à Presidência do Conselho para inclusão do processo na pauta da sessão plenária subsequente, determinando a prévia notificação/intimação do interessado para a sessão, com antecedência mínima de 3 (três) dias.



# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

**Art. 4º-** A conselheira relatora terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

**Art. 5º-** Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 02 de outubro de 2024.

*Manoel Egídio da Silva Júnior*

**Manoel Egídio da Silva Júnior**

Coren-RN n.º 44.942-ENF

**Presidente**

*Dinara Teresa Batista de Moura*

**Dinara Teresa Batista de Moura**

Coren-RN n.º 236.750-ENF

**Conselheira Secretária**

*Manoel Egídio da Silva Júnior 16-10-2024*